

EDITAL ENTREVISTAS**Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – EDITAL 11/2024****CHEFIA DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA - UFCLIN**

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 150, de 11 de março de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o **resultado final** das entrevistas do Processo Seletivo Interno para CHEFIA DA **UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA – UFCLIN:**

CANDIDATOS INSCRITOS - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CAMILA DOS SANTOS BERNARDO	4
WILLIAM LUCAS FERREIRA DA SILVA	10

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CAMILA DOS SANTOS BERNARDO	72,1
WILLIAM LUCAS FERREIRA DA SILVA	100

CANDIDATO SELECIONADO APÓS ENTREVISTA

WILLIAM LUCAS FERREIRA DA SILVA

1. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSEH selecionado deverá estar ciente de que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade/periculosidade), esse será excluído no ato da nomeação.
2. Será realizada pela USOST nova avaliação referente ao adicional ocupacional após a nomeação.
3. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSEH selecionado deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos.
4. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deverá ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSEH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
6. Por se tratar de função gratificada da EBSEH, deverão ser seguidos os trâmites de nomeação de Chefia desta instituição. No caso de servidores públicos com vínculo UFPR, os mesmos declaram-se cientes de sua cessão para a EBSEH.
7. No momento da nomeação para a função gratificada, o candidato selecionado deverá atender à condição de início imediato.
8. Caso seja realizada a 3ª Fase do Processo Seletivo (Entrevista pela SEDE), somente será nomeado o candidato indicado que obtiver pontuação igual ou superior ao mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos.
9. A nomeação de empregado efetivo da EBSEH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas acumuladas no Banco de Horas.
10. A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede EBSEH está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH, do preenchimento dos requisitos previstos na normativa, notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.
11. A vigência da portaria de nomeação será da data de sua publicação ou data nela especificada, sendo vedada a indicação retroativa.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 150, de 11 de março de 2025